



Decreto N° 11 - de 21 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.991,49 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.991,49 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.991,49

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.991,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.991,49

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.991,49

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.991,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 21 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03